

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E EMBALAGENS TRIPAS E CIA LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas, MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-324.035, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, nesta cidade, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMBALAGENS TRIPAS E CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.934.626/0001-99, com sede à Rua Bonsucesso, n.º 246, São Francisco, em Passos (MG), CEP: 37.902-000, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Antônio Eustáquio de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Deputado Lourenço de Andrade, n.º 294, apto. 201, Centro, em Passos (MG), CEP: 37.900-094, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-2.188.189, expedida pela SSP/MG e do C.P.F. n.º 397.800.236-15, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e

Considerando a previsão legal e editalícia de aditamento ao contrato celebrado;

Considerando que houve a necessidade de aumento do fornecimento de alguns produtos de limpeza, conforme solicitação do Secretário Municipal de Administração, Sr. Raymundo Fernandes de Oliveira;

Considerando que a **CONTRATADA** nos termos do parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores está obrigada a aceitar o aumento ou diminuição dos valores contratados em até 25% (vinte e cinco) por cento,

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO**, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, Tipo Pregão Presencial n.º 014/2016, Registro de Preços n.º 010/2016 e se regerá pelo inciso I, letras “a” e “b” c/c parágrafos 1º e 6º do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e parágrafo único da cláusula 3ª, do contrato celebrado em 11/07/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto:

O objeto do presente termo aditivo é a necessidade de aumento de 25% da quantidade de detergente líquido neutro e limpador cloro ativo 500 ml, visando a manutenção das atividades da rede municipal do ensino fundamental, ensino pré-escolar, creches municipais, saúde e diversos setores da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor:

Em razão do acréscimo do fornecimento, conforme abaixo especificado, o valor a ser total pago é de R\$ 1.162,50 (um mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------|---|-------|--------|----------------|---------------------|
| 94 | DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML COM BICO REGULADOR PARA USO ECONÔMICO. (TIPO YPÊ, LIMPOL, VEJA OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR) - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA - Marca: Mega Mix | FR | 375 | 1,40 | 525,00 |
| 151 | LIMPADOR CLORO ATIVO 500ML (VEJA) - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA - Marca: Veja | UNID | 125 | 5,10 | 637,50 |
| TOTAL | | | | | R\$ 1.162,50 |

CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições contratuais:

Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 11/07/2016 e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados.

Itaú de Minas, em 02 de junho de 2017.

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMBALAGENS TRIPAS E CIA LTDA – EPP
ANTÔNIO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____